Comissão Permanente de Licitação.

MEMO.CPL- 001/2022.

São Francisco de Assis do Piauí, 06 de janeiro de 2022.

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Gabinete do Presidente / Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí.

ASSUNTO: Contratação de Pessoa Física Especializada para prestação de serviços profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí.

PARECER.

Exmo. Sr. Presidente,

Tendo em vista a solicitação contida no Ofício: GP 002/2022, deste Gabinete, datado de 06/01/2022, cujo objeto refere-se à Contratação de Pessoa Física Especializada para prestação de serviços profissionais de Assessoria e Consultoria Jurídica para a Câmara Municipal de São Francisco de Assis do Piauí, temos a informar o que segue:

1) Nos foi apresentado planilhas de custos de 03 (três) Pessoas Físicas do ramo pertinentes ao objeto, cujos valores apresentados são os que seguem:

MILER DE ANDRADE ALENCAR, OAB PI 16837, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais);

JOÃO LUCAS BENTO MELO DE MIRANDA, OAB PI 16740, com o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais);

GUSTAVO DOS SANTOS PALHARES, OAB PE 41783, com o valor de R$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

2 – A presente contratação se enquadra na situação de outros serviços a que aduz o artigo 75 inciso II, cujo valor está abaixo do valor mínimo estabelecido para a modalidade de dispensa de licitação e dado a exiguidade do tempo, o art. 75 inciso II

Digitalizado com CamScanner

da nova Lei 14.133/21 de licitações, faculta o direito de realização dessa despesa com dispensa de licitação.

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
>
> **II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

3– Diante do exposto, solicitamos declarar a **dispensa de licitação** para a contratação dos serviços acima mencionados, e solicitamos a contratação direta a pessoa física de **MILER DE ANDRADE ALENCAR, OAB/PI 16837,** para realização dos serviços objeto deste processo, tendo em vista que o mesmo apresentou uma planilha de custos com preços condizentes com a realidade local, e mais vantajosa para esta Administração.

Douglas Ferreira Rodrigues
Douglas Ferreira Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Francisco das Chagas da Silva Carvalho
Membro

Keliane Alencar Ribeiro
Keliane Alencar Ribeiro (efetiva)
Membro

Digitalizado com CamScanner